



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

PORTARIA CNMP-CN Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 35/2009, que requisitou membro auxiliar (Publicada no DJ nº 172, p. 17, de 09 de setembro 2009),

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, o Procurador Regional da República, Elton Ghersel, da requisição para auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 22 de abril de 2013.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

**JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

---